

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 02/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.280.915,65 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....5.912,43 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

| | |
|--|--------------|
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 105.714,17 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 1.271,46 € |
| Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 310.097,36 € |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar..... | |
| Conta à Ordem n.º 16795/230..... | 4.186,57 € |

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

| | |
|---|----------------|
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 | 618.687,08 € |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 | 126.600,34 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 6.434,28 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 2.886,83 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 8.687,44 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP..... | 3.000.000,00 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5..... | 12.068,20 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz..... | 37.040,93 € |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP..... | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP..... | |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 2.998,58 € |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças..... | 38.329,87 € |

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

----Fax datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor (ACORPSOR), solicitando a cedência do Espaço do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de Janeiro, do corrente ano, pelas dez (10:00) horas, no intuito de realizar um Colóquio para os Agricultores. Encontra-se também presente uma informação datada de seis (6) de Janeiro do corrente ano, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, referindo que o Cine Teatro se encontra disponível para o dia solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Criadores Ovinos da Região de Ponte de Sor (ACORPSOR), no dia dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, pelas dez (10:00) horas, para a realização de um Colóquio para os Agricultores.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / NAZARÉ LUÍSA MARCELINO.-----

-----Está presente o requerimento, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco, registado sob o número sete mil oitocentos e doze (7812), em doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco, a requerer emissão de parecer do que constar no Plano Director Municipal, relativamente ao arranque de um olival no prédio rústico denominado Vale das Noras, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo dez (10), da Secção DD, da freguesia de Ponte de Sor. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e cinco, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área florestal, constituído por áreas de uso ou aptidão florestal. De referir no entanto que a parte da parcela se encontra incluída numa área REN, constituída por áreas com risco de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.2), planta de condicionantes (cartas F2.2), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.2). À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----

-----VEÍCULO APREENDIDO PELO TRIBUNAL E REMOVIDO PARA O PARQUE MUNICIPAL / MARIA FERNANDA TEMPERA AIRES CANICEIRA.-----

-----A Câmara Municipal através dos ofícios números quinze mil quinhentos e vinte e três (15523), de quinze (15) de Dezembro de dois mil e quatro (2004) e doze mil oitocentos e oitenta e dois (12882), de dezanove (19) de Agosto de dois mil e cinco (2005), notificou a requerente de que deveria proceder à remoção do veículo com a

matrícula QJ-17.84, que se encontrava estacionado na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, e caso não a efectuasse, a Autarquia o faria mediante a imputação dos respectivos custos à citada requerente. Posteriormente, e através de ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e cinco, a Senhora Maria Fernanda Tempera Aires Caniceira, informou a Autarquia de que o veículo em causa se encontrava apreendido à ordem do processo n.º 267/2001, do Tribunal de Montemor-o-Novo, tendo relativamente ao mesmo sido nomeada fiel depositária, conforme consta de cópia em anexo. Está agora presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Compulsado o processo, verifica-se que a Município não recebeu a notificação para proceder à remoção do veículo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que lhe foi dirigida a coberto do ofício n.º 15523, de 15/12/2004, porquanto, a mesma foi devolvida à autarquia, com a indicação de que não fora reclamada pela destinatária. Não obstante, a Câmara Municipal, sem audiência prévia, decidiu, na sua reunião de 28 de Julho de 2005, proceder à remoção do dito veículo para o depósito municipal dos Covis, decisão essa que foi executada. Tendo em conta o elemento de prova agora junto, do qual se conclui que o veículo está apreendido à ordem do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo e que a Município é fiel depositária do mesmo, não podia a Câmara Municipal ter procedido à remoção coerciva do veículo, na medida em que, a execução de tal acto impede a fiel depositária de cumprir essa função, para a qual foi nomeada judicialmente, impedindo-a, designadamente, de entregar o veículo quando tal lhe for exigido pelo Tribunal. Pelo exposto, somos de opinião que a Câmara Municipal deverá adoptar um dos seguintes procedimentos: 1 - Revogar a deliberação camarária que determinou a remoção do veículo, devendo este ser devolvido à fiel depositária; 2 – Dar conhecimento ao Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo da remoção efectuada, com informação de que a mesma só se verificou por desconhecimento da ordem de apreensão, e também porque o veículo apresentava evidentes sinais de se encontrar abandonado na via pública. Na sequência dessa informação, solicitar ao Tribunal que autorize a permanência do veículo no parque municipal destinado à recolha de veículos abandonados, por não ser desejável, do ponto de vista ambiental, a sua permanência na via pública com sinais evidentes de abandono, com a garantia de que o acesso ao mesmo, por parte da fiel

depositária, será sempre assegurado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Dar conhecimento ao Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo da remoção efectuada, com informação de que a mesma só se verificou por desconhecimento da ordem de apreensão, e também porque o veículo apresentava evidentes sinais de se encontrar abandonado na via pública; 3- Solicitar ao Tribunal de Montemor-o-Novo que, autorize a permanência do veículo no Parque Municipal destinado à recolha de veículos abandonados, por não ser desejável, do ponto de vista ambiental, a sua permanência na via pública com sinais evidentes de abandono, com a garantia de que o acesso ao mesmo, por parte da fiel depositária, será sempre assegurado.

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS BARRA NOVENTA E DOIS (6/92) / MANUEL DA SILVA LOPES, JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO E SALVATERRA & SALVATERRA, LDA.

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, informar os requerentes que a decisão projectada é no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos transcritos na informação técnica da Divisão de Obras Particulares, e notificar os mesmos requerentes de que, em sede de Audiência de Interessados, dispõem de dez dias úteis para dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de obras particulares durante os dias e horas de expediente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Subscrito por Manuel da Silva Lopes, Jorge Manuel Poeira Sérgio e Salvaterra & Salvaterra, Lda., está presente o requerimento registado sob o número seis mil cento e sessenta e três, (6163), em dezasseis (16) de Outubro findo, no qual, como proprietários de diversos lotes sites no Núcleo Seis (6) do loteamento referido em título, requerem alteração ao regulamento do loteamento em causa, de modo a permitir que no piso um (1) das construções (R/Chão), conforme é referido, seja permitido a implantação de fogos habitacionais, visto que actualmente só são permitidos estabelecimentos comerciais. Sobre o presente assunto está presente a informação subscrita pelos

Técnicos Fernanda Raposo e Pedro Alvares, a primeira, Assessora Principal da Carreira de Arquitecto e o segundo, Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de dezanove (19) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: «De acordo com o PDM em vigor, a área objecto da operação localiza-se no aglomerado urbano de Ponte de Sor e em área urbana de preenchimento. A pretensão refere-se simplesmente à alteração de uso de comércio/serviços para habitação no rés-do-chão dos edifícios existentes em 6 lotes do loteamento do Monte da Pinheira a que corresponde o alvará n.º 6/92, não implicando qualquer acréscimo às respectivas áreas de implantação e construção. Por esse facto, a alteração em causa não tem repercussão, quer nas áreas de cedência, quer nos lugares de estacionamento. No entanto, 2 dos edifícios em causa (lotes D e E do Núcleo 6) estão constituídos em propriedade horizontal, sem que tenha sido apresentada a autorização das respectivas administrações de condomínio ou sem que o respectivo requerente demonstre que representa a maioria legalmente exigida. Acresce ainda que relativamente à fracção B do lote E, uma das incluídas na pretensão, a mesma não pertence a nenhum dos requerentes, pelo que estamos perante um questão de ilegitimidade dos requerentes. De qualquer modo, relativamente à alteração requerida e apesar da mesma não contrariar qualquer norma legal ou regulamentar, considera-se que à posteriori, com os edifícios já construídos, não será muito correcta, visto que, existindo uma zona de galeria que não podendo ser suprimida, os fogos situados no piso térreo terão forçosamente más condições de iluminação natural. Para além desta questão, haverá inevitavelmente alterações ao aspecto exterior dos edifícios dificilmente enquadráveis na restante envolvente. No caso concreto do Núcleo 6, essa situação será ainda mais evidente, na medida em que a proposta de intervenção não contempla a totalidade da banda de edifícios que o constitui, excluindo um único lote, o A. Dadas as circunstâncias descritas remete-se também o assunto à consideração superior, referindo, no entanto, que caso se venha a considerar admitir-se a pretensão, a mesma carece de ser sanada no que diz respeito às questões de legitimidade atrás referidas, lembrando ainda que a mesma estará sujeita a discussão pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do Dec. - Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior >>. Está presente novamente todo o processo, acompanhado de outro requerimento dos requerentes, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e cinco, sob o número sete mil quatrocentos e noventa e três (7493), acompanhado da memória descritiva e justificativa do pedido e ainda onde são anexadas autorizações dos condomínios dos Lotes C, D e E, para a alteração pretendida. Igualmente se encontra

presente a informação sobre o assunto, datada de três (3) de Janeiro do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares e a Técnica Superiora Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 016427, de 9 Nov. 2005, na sequência da informação anterior, datada de 19 de Outubro último, foram juntos ao processo os elementos em apreço. Neles já se incluem agora as autorizações dos condomínios dos edifícios constituídos em propriedade horizontal, em cujos lotes se pretende a alteração requerida. No entanto, permanece a questão de ilegitimidade dos requerentes relativamente à fracção B do lote E do Núcleo 6 que não pertence a nenhum deles. Pese embora o proprietário dessa fracção tenha subscrito a autorização do respectivo condomínio, ele será também parte interessada na alteração pretendida, pelo que terá igualmente de ser requerente. Quanto à alteração em si, mantém-se a opinião manifestada na anterior informação, ou seja, consideramo-la inconveniente, quer em termos de condições de iluminação natural e privacidade, quer em termos estéticos. De acordo com os elementos agora apresentados, essa situação torna-se ainda mais evidente e é agravada pelo facto de os novos fogos pretendidos possuírem acessos independentes e não através das partes comuns dos correspondentes edifícios. Tal como já havia sido referido anteriormente, esta alteração seria aceitável se pudessem ser eliminadas as galerias exteriores e na totalidade da banda. Só que, tal não é possível devido ao estipulado no art.º 20.º do PDM em vigor. Assim sendo, continua a entender-se que estes pisos térreos com galeria exterior pública deveriam destinar-se exclusivamente a comércio e/ou serviços. De qualquer modo, deixa-se também a decisão sobre este assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Notificar os requerentes para no prazo de trinta (30) dias virem suprir as deficiências instrutórias do requerimento, relativamente à questão da falta de legitimidade apontada na informação técnica acima transcrita; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / JOAQUIM MIGUENS JACINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, de Joaquim Miguens Jacinto, residente na Rua Principal, número sessenta e quatro (64), em Tramaga, na qualidade de herdeiro e em representação dos restantes herdeiros, de Antónia Maria, solicitar a permuta da sepultura número cento e cinquenta e um (151), do talhão número dezanove (19), do cemitério de Ponte de Sor, por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude da sepultura pertencer a sua mãe que ainda se encontrava viva. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECLAMO LUMINOSO RELATIVO AO RESTAURANTE “ O GATO PRETO “ / MENDES & SILVA, LDA – RESTAUREANTE GATO PRETO.**-----

-----Está presente um requerimento datado de sete (7) do mês de Dezembro de dois mil e cinco, de Mendes & Silva – Restaurante Gato Preto, com sede na Rua da Estação, em Ponte de Sor, requerendo autorização para a instalação de um reclamo luminoso de duas faces luminosas, de acordo com o desenho apresentado, nas suas instalações sita na morada antes indicada. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (8) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido para instalação de um anúncio luminoso no estabelecimento de restauração e de bebidas, titulado através do alvará de licença de utilização n.º 7/05, não se vê inconveniente, desde que o mesmo não exceda a dimensão do passeio e obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior >>. Junto se encontra o ofício número quatro (4), datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em

questão, não viam qualquer inconveniente na pretensão do requerente desde que sejam cumpridas todas as formalidades ilegais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / ISIDRO CARVALHO DA ROSA. -----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, dando conhecimento que por motivos de ordem pessoal, no dia quatro (4) de Janeiro do corrente ano, devido, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----AGRADECIMENTO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número noventa e oito barra dois mil e cinco (98/2005), datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco, da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ponte de Sor, dando conhecimento que tinha decorrido de forma muito positiva os trabalhos de distribuição dos Cabazes de Natal de dois mil e cinco, a quatrocentas famílias carenciadas do concelho de Ponte de Sor, razão pela qual agradeciam a participação e o empenho demonstrados pela Autarquia. Também informam que conforme documentos de despesa que anexam, o valor gasto foi de 11.200,00 €, sendo que subsídio atribuído pela Autarquia tinha sido de 12.250,00 €, razão pela qual os restantes 1.050,00 € irão ser aplicados na aquisição de géneros alimentares destinados a pessoas carenciadas, que frequentemente recorrem à Instituição a pedir apoio. Terminam agradecendo o esforço a dedicação e o empenho de toda a equipa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que apoiou a execução de todas as tarefas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar ao Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa a restituição da verba excedente de 1.050,00 €, (mil e cinquenta euros) uma vez que o subsídio foi atribuído com uma finalidade específica.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SEDE DO GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, EM ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à carta referência 017251, de 02/Dezembro/2005, que V. Exa. enviou ao Presidente do G. D. R, informando da intenção de V. Exa., não pagar as facturas n.º 275 (1.958,34 €), n.º 1964 (280,13 €) e n.º 409 (27.883,39 €), referentes ao pagamento das obras de conclusão da sede do G.D.R no valor total de 30.121,86 €. Venho por este meio solicitar a V. Exa. que se digne reapreciar esta situação, pelo facto do G.D.R. não se encontrar em condições financeiras de poder suportar tais despesas e de não vislumbrar uma situação em que possa assegurar o pagamento de tais montantes aos respectivos credores. Situação que como pessoa de bem, o G.D.R. tem toda a intenção de poder garantir. Também me cabe informar V. Exa. que tudo temos feito para a resolução de tão incómoda situação, mas também dizer que estamos em condições de retirar às anteriores facturas, e ser custeado por nós, tudo o que V. Exa. diz ser desajustado do orçamento, tais como: diminuir o valor do forro pinho de selecção (200,00 €), substituir o valor da pedra granito (1.986,64 €) pelo valor de pedra mármore (1.729,09 €) conforme orçamento anexo. Passaria assim o valor total de 30.121,86 € para 29.754,31 € >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros; **1 - Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado a fazer face às despesas com as obras de conclusão da sua sede; 2 – Recomendar à entidade peticionária que, em situações futuras, a Câmara Municipal só aceitará atribuir o eventual subsídio se o assunto for conduzido com maior rigor, por parte desta, designadamente no que diz respeito à informação atempada da Câmara sobre o montante do subsídio pretendido, e mediante apresentação de mais do que um**

orçamento, por forma a quês e possa optar pelo mais vantajoso.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM O ARRANJO DA ELECTRIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2005/117.1, datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, enviando duplicado da factura referente às obras de electricidade no campo de futebol, dos quais constaram a substituição de três (3) projectores, a substituição de diversos cabos de alimentação dos projectores e a fixação dos cabos de alimentação da totalidade dos doze (12) projectores existentes, no sentido de que a Autarquia possa atribuir uma compensação financeira, já que a totalidade da obra importou em setecentos e um euros e oitenta cêntimos (701,80 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Solicitar orçamentos a empresas da especialidade, sediadas no concelho, com a finalidade de apurar um valor objectivo para o material em causa. 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião em face dos resultados obtidos através da referida consulta ao mercado.**-----

-----**-----BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E SEIS / ALTERAÇÃO DE DADOS-----**

-----Está presente a informação número quatro barra dois mil e seis (4/2006), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri, Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas e Chefe de Secção, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado, vimos por este meio informar V. Exa. do seguinte: Aquando da análise dos processos de renovação dos Bolseiros Clara Leonor Alexandre Marques e Armando Jorge Alexandre Marques, verificou-se a existência de um documento que, à primeira vista, indicava a atribuição de Rendimento Social de Inserção ao agregado familiar, no valor de 614,60 €. No entanto, posteriormente foi-nos apresentada prova em como o agregado familiar não recebe efectivamente o valor referido. Assim, após nova análise, constatou-se que o rendimento per capita é de 102,04 €, inferior ao anteriormente indicado, passando a Bolsa a ser no valor de 150,00 € mensais para cada Bolseiro. Devido aos baixos rendimentos do agregado familiar,

sugerimos que o mesmo tente novamente que lhe seja atribuído o Rendimento Social de Inserção >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a revisão do valor das Bolsas de Estudos dos Bolseiros, Clara Leonor Alexandre Marques e Armando Jorge Alexandre Marques, para o valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), mensais, cada, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Informar o agregado familiar que deverá tentar novamente que lhe seja atribuído o Rendimento Social de Inserção.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / BEATRIZ MAÇÃS CLAUDINO.-----

-----Está presente a informação número oitenta e sete (87), datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número vinte e cinco (25), em dois (2) de Janeiro do ano de dois mil e seis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido da dona Beatriz Maçãs Claudino, moradora no Rua do Machuqueira, n.º 36, 7400-030 Galveias, solicitou à Câmara Municipal ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, o qual em reunião de Câmara foi deliberado reapreciar num aproxima reunião. A dona Beatriz, no dia 5 de Dezembro de 2005, dirigiu-se à Câmara Municipal e apresentou documentos referentes a despesas de saúde. Assim sendo, e depois de analisar o pedido da dona Beatriz Maçãs Claudino, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar tem um rendimento per capita de 271,95 €. No entanto, esta Múncipe apresentou uma declaração da farmácia onde habitualmente compra a sua medicação, a qual refere que esta gasta cerca de 94,78 € por mês, declarações essas que se anexam ao processo. Se essas declarações forem consideradas, cumpre-me informar que o rendimento per capita passará a ser de 177,17 €. À consideração superior >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de que da lista de medicamentos apresentada e considerando a patologia de que a múnice sofre, um dos medicamentos nunca lhe poderia ser ministrado, devendo, ainda, referir-se que o pedido não tem enquadramento no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL MARIA SILVÉRIO PEREIRA.-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e sessenta e dois (162), em cinco (5) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Isabel Maria Silvério Pereira, residente na Rua Principal, número oitenta e três (83), em Vale do Bispo Fundeiro, 7400-047 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de um frigorífico e um fogão. A dona Isabel já anteriormente solicitou ajuda à Câmara na compra de uma máquina de lavar roupa. Esta munícipe encontra-se desempregada e está a receber uma prestação de Rendimento Social de Inserção no valor de 246,25 €. O agregado familiar desta munícipe é constituído por duas (2) pessoas: - Isabel Maria Silvério Pereira, 27 anos, desempregada; - Cátia Alexandra Pereira Neves, 12 anos, filha, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Isabel Maria Silvério Pereira, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita neste momento é de 123,13 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um frigorífico e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARGARIDA MARIA MANUEL.-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e sessenta e três (163), em cinco (5) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Margarida Maria Manuel, residente na Rua Gago Coutinho, Beco vinte e três (23), número sete (7), 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa e um fogão. A dona Margarida já anteriormente solicitou ajuda à Câmara para a compra de

um frigorífico. Esta munícipe encontra-se desempregada porque tem muitos problemas de saúde, sobrevive de uma pensão de 143,29 € e de um complemento proveniente de Rendimento Social de Inserção, no valor de 21,79 €. O agregado familiar desta munícipe é constituído por uma (1) pessoa: - Margarida Maria Manuel, 61 anos, desempregada. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Margarida Maria Manuel, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita neste momento é de 188,93 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma máquina de lavar roupa e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GEORGINA SILVA VARELA.

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e sessenta e um (161), em cinco (5) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Georgina Silva Varela, residente em Peta – Farinha Branca, 7425 Montargil, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma cama de casal. A dona Georgina já anteriormente solicitou ajuda à Câmara para a compra de uma máquina de lavar roupa e um frigorífico. Esta munícipe encontra-se desempregada em virtude de ter muitos problemas de saúde. O marido trabalha como tractorista onde aufero mensalmente 430,00 €, embora também tenha problemas de saúde, já teve um AVC do qual recuperou na totalidade, é ele o único sustento da casa. O agregado familiar desta munícipe é constituído por três (3) pessoas: - Georgina Silva Varela, 53 anos, desempregada; - José Duarte Marques, 61 anos, tractorista; - Maria Inês Varela Marques, 14 anos, filha, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Georgina Silva Varela, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita neste momento é de 167,22 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama de casal, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FÁTIMA MARIA DUARTE FERREIRA.-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e sessenta e quatro (164), em cinco (5) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao pedido formulado pela Senhora **Fátima Maria Duarte Ferreira**, residente nas Rua 1.º de Dezembro, n.º 16, Foros do Arrão, após análise da situação económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa. de que: - O **agregado familiar** é constituído pelo casal e por uma filha menor: a munícipe de 29 anos e o seu companheiro, **José Manuel Fouto Nunes**, de 50 anos de idade, e a sua filha, Ana Rita de 3 anos. - **Economicamente**, subsiste com o salário do Senhor José, que desempenha a actividade de trabalhador rural, no valor de 427,80 €, e com a prestação do Rendimento Social de Inserção, de 50,55 €. - No que concerne à **saúde**, não existe qualquer informação de doença no agregado familiar. - Ao nível da **habitação**, vive em casa arrendada, composta por dois quartos, uma sala com cozinha e uma casa de banho exterior, com condições mínimas de habitação, pelo que se encaminhou a família para se recensear no PROHABITA. Assim, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar de 183,21 €, **o pedido de atribuição de cama (de casal), da mesa e quatro cadeiras, do fogão e da máquina de lavar roupa, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama (de casal), uma mesa e quatro cadeiras, um fogão e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA CRISTINA DE JESUS DA GRAÇA.-----

-----Está presente a informação número oito (8), datada de quatro (4) de Janeiro de dois

mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e sessenta e seis (166), em cinco (5) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela jovem **Ana Cristina de Jesus da Graça**, residente em Estrada Nacional n.º 2, porta 10 – Água de Todo o Ano, cumpre-me informar V. Exa. de que na reunião de Câmara de 11/11/2004, foi atribuído a esta Múncipe o seguinte equipamento doméstico: - um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, uma cama, uma mesa e quatro cadeiras. Em suma, todo o equipamento doméstico previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Logo o pedido que a jovem agora solicitou, uma mobília de sala, uma mobília de cozinha, um esquentador e uma arca frigorífica, não se enquadra no referido Regulamento. A jovem Ana Cristina no seguimento do pedido efectuado à Câmara foi encaminhada para o Centro de Emprego, este por sua vez colocou-a na empresa “ Flor das Hortas “, onde fez apenas uma campanha e obteve os descontos necessários para ter direito ao subsídio de desemprego, com o qual vive actualmente >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----CONSULTAS PRÉVIAS PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.

-----Está presente a informação número oitenta e oito (88), datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número vinte e três (23), em dois (2) de Janeiro do ano de dois mil e seis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente é efectuada uma Consulta Prévia para aquisição de materiais de construção atribuídos ao Múncipes através do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Em virtude de não se prever gastar as verbas de 11.906,70 €, resultantes da Consulta Prévia de 04/03/04, e de 16.000,00 € resultantes da Consulta Prévia de 02/02/05, será necessário proceder à descabimentação das verbas. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a descabimentação das referidas verbas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A APOIAR OS MUNICÍPIES ATRAVÉS DO REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número vinte e quatro (24), em dois (2) de Janeiro do ano de dois mil e seis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, para a atribuição de materiais por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna-se necessário proceder a outra Consulta Prévia, nos termos do número um (1) do artigo oitenta e um (81.º) do Decreto –Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99) de oito (8) de Junho (aquisição de valor inferior a quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos (49.897,78 €). Pois alguns dos materiais pedidos na anterior consulta já se esgotaram. De acordo com a alínea a) do número um (1) do artigo octogésimo primeiro (81.º), do Decreto -Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, dever-se-ão consultar no mínimo cinco fornecedores. A lista que contém uma estimativa dos materiais a fornecer encontra-se em anexo. Tal como é do conhecimento de V. Exa., sempre que os materiais se destinam a Municípios que não residam na Freguesia de Ponte de Sor, é necessário efectuar o pagamento do transporte dos mesmos. O fornecimento do respectivo material deverá efectuar-se mediante apresentação de requisição, consoante as necessidades. Uma vez que se prevê que o valor da aquisição seja superior a vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (24.939,89 €), conforme prescrição do artigo centésimo quinquagésimo quinto (155.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito (8) de Junho, o procedimento deverá ser conduzido por uma Comissão a designar >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando cinco (5) empresas da especialidade, a apresentarem propostas, devendo estas ser as foram convidadas no âmbito do último procedimento para fornecimento dos mesmos materiais, para o fornecimento em causa; 2- Nomear

uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá e será substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; Vogais Suplentes: Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Maria José Fernandes Camejo Bento Córias Dias, Chefe de Secção; 3- O critério de adjudicação, será o de mais baixo preço.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL E TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES AOS DIVERSOS FESTIVAIS, QUANDO FOR POSSÍVEL / RANCHO DO SOR.-----

-----Ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, do Rancho do Sor, com sede na Rua do Rossio, em Ponte de Sor, dando conhecimento que teve as despesas no valor total de dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos (2.427,77 €) durante o ano de dois mil e cinco, e solicitando a continuação da concessão de um subsídio mensal. Mais solicitavam a concessão do apoio em transportes quando possível para a deslocação do Rancho aos Festivais de Folclores para que é convidado.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante doze (12) meses, com início a partir do mês de Janeiro de dois mil e seis, inclusive.

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, enviando a acta número dezasseis (16), a qual contem o Plano de Actividades da Orquestra para o ano de dois mil e seis, e solicitando a atribuição de um subsídio, de modo a poderem manter viva a mesma, que já era considerada Património Cultural de Ponte de Sor. Ainda informam que no ano de dois mil e cinco, a Orquestra esteve presente em vinte e oito (28) Espectáculos, facto que anima cada vez mais e dá alento e vontade de continuar gratuitamente a levar ao país estrangeiro a sua música e o

nome da cidade de Ponte de Sor e sobretudo a divulgação da harmónica como instrumento de cariz popular, sendo que para se poder levar a bom termo essa vontade, necessitam do apoio das entidades oficiais, de modo a poderem suportar as despesas com a manutenção e aquisição de novos instrumentos que rondam anualmente os quatro mil euros (4.000,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à entidade peticionária um subsídio anual de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para o ano de dois mil e seis, pago por uma única vez.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO FR PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, A ITÁLIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO NONO (9.º) FESTIVAL INTERNACIONAL DE COROS “ ALTA PUSTERIA “.**-----

-----Está presente o ofício número um barra dois mil e seis (1/2006), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite recebido da Associazione Cultural Flamínia 2000 – Itália para participarmos no 9.º Festival Internacional de Coros “ Alta Pusteria “ que irá decorrer em VAL PUSTERIA de 21 a 25 de Junho de 2006, manifestou o Coral Polifónico de Ponte de Sor o interesse em participar naquele Festival, não só para levarmos até Itália um pouco da música coral portuguesa, mas também porque o referido Festival, pela sua grandeza a nível mundial, deverá constituir uma óptima fase de aprendizagem para quem nele participe e ao mesmo tempo constituirá mais uma forte motivação, com benéficas repercussões no futuro do Grupo Coral. Como é do conhecimento de V. Exa. o Coral Polifónico luta com as dificuldades normais às Associações deste tipo, pelo que não haverá hipótese de participar no referido Festival se não houver apoio. Pelo que acima se expõe, decidiu o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, solicitar a compreensão de V. Exa., no sentido de, à semelhança da colaboração e apoio ao longo de dez anos sempre manifestados, nos ser proporcionado o apoio necessário e fundamental à realização deste anseio. Finalizamos gratos pela compreensão que o assunto certamente merecerá da parte de V. Exa >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, que a Autarquia está disponível para apoiar a deslocação do mesmo a Itália, para a**

participação no nono (9.º) Festival Internacional de Coros “ Alta Pusteria “, devendo o montante concreto do apoio a conceder ser fixado em próxima reunião.-

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / MARIA JÚLIA MARTINS MORGADO. -----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, subscrito pela Senhora Maria Júlia Martins Morgado, residente na Rua das Flores, número vinte traço A (20-A), em Vale do Arco, registado na data de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, sob o número oitenta e um (81), no qual requer, por dificuldades financeiras, autorização para pagar em seis (6) prestações o recibo de água referente ao período 9/2005, meses de Agosto e Setembro, no valor de noventa euros e quarenta e três cêntimos (90,43 €), já que tal consumo se deveu a rotura interior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a efectuar o pagamento do débito em questão, na forma de seis (6) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, pagamento esse que deverá ter o seu início no mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis e o seu término no mês de Julho do mesmo ano.-----

-----RECOMENDAÇÃO SOBRE A INTENÇÃO DE SUPRESSÃO DA CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA DE PASSAGEIROS NO RAMAL DE CÁCERES E SUA SUBSTITUIÇÃO POR TRANSPORTE RODOVIÁRIO / MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE.-----

-----Está presente o ofício número cem (100) datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e cinco, do Município de Castelo de Vide, enviando para conhecimento e efeitos considerados adequados, cópia da recomendação mencionado em título, aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Castelo de Vide.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e concordou com a tomada de posição da Assembleia Municipal de Castelo de Vide, solidarizando-se com a mesma. -----

-----MUNDANÇA DO LOCAL INICIALMENTE PREVISTO, PARA A ESTAÇÃO DE FEIXES HERTZIANOS, EM FOROS DO ARRÃO / PT COMUNICAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 6106200422, datado de oito (8) de Setembro

de dois mil e cinco, da PT Comunicações, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a vossa solicitação de que a torre para feixes hertzianos em Foros do Arrão não fosse instalada no local previsto e aprovado, a PTC aceita rever a sua localização. Com o apoio da Junta de Freguesia e da C. M. de Ponte de Sor foi possível encontrar um novo local fora do perímetro urbano, conforme indicação dessa Autarquia e que serve os nossos objectivos. Todavia, pensamos que a C.M. de Ponte de Sor deverá assumir os encargos inerentes à mudança de local e que englobam também os trabalhos que já se encontravam executados (escavação, remoção de terras, betonagem das fundações e rede de terras) no local inicial. Foi solicitada proposta, à empresa a quem foi adjudicada a empreitada, para os trabalhos a mais motivada pela mudança de local. O valor total proposto pela empresa é de 7.985,10 € + IVA, assim distribuídos: - Escavação, remoção de terras a vazadouro, betonagem da fundação da torre e execução de rede de terras – 4.785,10 Euros; - Aluguer de Grua, Mão de obra, Aluguer de Camião, Licença e Brigada de Trânsito para circulação do camião com a torre – 3.200,00 Euros >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director do Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face do que nos foi dado apurar, na sequência das diligências efectuadas junto dos competentes serviços da Autarquia, a P.T. Comunicações, S.A. terá obtido parecer favorável por parte da Câmara Municipal, à instalação de uma Torre para feixes hertzianos, num determinado local, na freguesia de Foros Arrão. Posteriormente, por solicitação da própria autarquia, houve uma alteração da localização inicialmente prevista. Por esse motivo, não podemos deixar de reconhecer que a aprovação da localização inicial criou à P.T. Comunicações S.A., legítimas expectativas relativamente à possibilidade de instalação do equipamento nesse local, e que a sua deslocação posterior, no caso de já haver realização de despesas, implica gastos acrescidos, motivados pela referida mudança de local sugerida pela Autarquia. Logo, foi a decisão camarária pela qual se propôs a mudança de local, que deu causa a esses gastos acrescidos que se traduzem, naturalmente, em prejuízo patrimonial para a P.T. Comunicações S.A.. Assim sendo, parece-nos lícito que a Câmara Municipal participe nessas despesas, devendo, contudo, o respectivo valor ser objecto de acordo entre as duas partes, e não imposto unilateralmente por uma delas. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto, À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Solicitar à P.T. Comunicações S.A, tendo em consideração a situação económica difícil que o Município enfrenta, que seja a referida empresa a suportar os custos com a referida mudança de local.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA, SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURAS.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa, que neste momento se encontram inutilizadas no Armazém as seguintes viaturas: - A viatura IF-00-84 – Mercedes, já há bastante tempo avariada e sem arranjo possível; - A viatura JJ-30-00 – Nissan, que se encontrava ao serviço das águas e se avariou em 5 de Dezembro de 2005; - A viatura 88-98-RR – Nissan de 5 lugares e caixa aberta, que se acidentou também em 5 de Dezembro de 2005. Face ao exposto há necessidade de adquirir viaturas que substituam as inutilizadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; proceder ao abatimento das três viaturas em causa, com o consequente cancelamento dos inerentes contratos de seguro e cumprimento das demais formalidades legais a que haja lugar, designadamente em matéria de comunicações à Conservatória do Registo de Automóveis. -----

-----INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA POSTERIOR LIBERTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DEPÓSITOS DE GARANTIA / INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.-----

-----Está presente o ofício n.º 877/SIN/05, datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do disposto no artigo 233.º, do Decreto – Lei 59/99, de 01 de Março de 1999, tenho a honra de informar V. Exa., de que se encontra concluída, estando a decorrer o prazo de garantia, a empreitada “AO.35/2003 – Pólo de Formação Profissional de Ponte de Sor – Execução de Ramal de Média Tensão”, sita na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 67, adjudicada à Firma Valacabo, Lda. – Casal Pedras do Relógio – 2005-050 Vale de Santarém. A fim de se proceder à libertação dos correspondentes depósitos de

garantia, solicito a V. Exa., se digne mandar proceder ao respectivo Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 224.º e 225.º do citado diploma, informando a Direcção de Serviços de Instalações, deste Instituto, sita na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, do que houver por conveniente >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, designar, como serviço encarregado da elaboração do solicitado Inquérito Administrativo, a Divisão de Obras Municipais da Autarquia, sendo responsável pelo mesmo o respectivo Chefe de Divisão, Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes.

-----SISTEMA DE REGAS – PROPOSTA DO SENHOR JOAQUIM MIGUENS JACINTO.

-----Está presente a proposta apresentada pelo Senhor Joaquim Miguens Jacinto, relativamente ao assunto mencionado em título, a qual deu entrada nestes Serviços sob o número onze mil oitocentos e oitenta e quatro (11884), em vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e cinco, e que adiante se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, e após uma análise às zonas verdes da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, apresentar-vos uma proposta referente à manutenção dos seguintes locais: - Zona 1 – Zona Ribeirinha – 1.050,00 €; - Zona 2 – Largo da Feira – 550,00 €; - Zona 3 – Piscinas Cobertas e Frente ao Centro de Saúde – 300,00 € e Zona 4 – Largo da Urbanização do Monte da Pinheira – 200,00 €: - Total – 2.100,00 € *. São válidas como condições de manutenção o resemear, cilindrar, fertilizar, escarificação, limpeza e corte da relva e corte das sebes. Para a manutenção das áreas em questão e dentro das condições apresentadas executamos o trabalho pelo mínimo custo de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), seguindo uma política de economia que procura aliar qualidade e conforto de espaços de lazer que fazem parte da cultura da cidade de Ponte de Sor. Nota: Para elaboração da proposta foram utilizados GPS Garmin foretrex 101 nas medições das respectivas áreas e cálculos efectuados. * Acrescidos de IVA à actual taxa em vigor >>. Encontra-se também presente uma informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise da proposta do Senhor Joaquim Miguens Jacinto, verifico que o mesmo não refere o sistema de rega, condição fundamental para uma boa manutenção, no entanto devido à falta de pessoal no Município, considero uma óptima ideia a adjudicação do

tratamento de alguns Espaços Verdes a uma Empresa da Especialidade, podendo no entanto o Jardim Municipal e a Zona Ribeirinha ficar a cargo do Município, tendo em atenção o equipamento (Anfiteatro, Parque Infantil, Piscinas, Campo de Ténis e Quiosque), que obriga a comparência de pessoal dos Serviços para manutenção e limpeza, pelo que proponho que se faça uma consulta a várias empresas para a manutenção de alguns Espaços Verdes a definir pelo Município, no entanto V. Exa. melhor decidirá. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, tendo como referência os valores apresentados, iniciar um procedimento pré – contratual adequado, com vista à adjudicação do serviço proposto.

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVAMENTE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA GARAGEM NÚMERO TREZE (13) NA TAPADA DO TELHEIRO.

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, de Jerónimo Henriques Charréu Bucho, residente na Rua de Santo de António, número sessenta e dois traço A (62-A), em Ponte de Sor, informando que pretende vender a garagem número doze (12), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, a qual foi adquirida através de Hasta Pública, realizada no dia vinte e três (23) de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, devido à mudança de residência para Elvas, e solicitando informação sobre se a Câmara Municipal pretendia fazer uso do direito de preferência, a que se refere o número treze (13) das respectivas normas de venda e cedências das Garagens.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Solicitar ao requerente informação sobre as condições do contrato de compra e venda que pretende celebrar, designadamente o preço, pois só em face desses elementos poderá ser tomada uma decisão.

-----RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RELATÓRIO FINAL DOS RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – COMCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA AS ZONAS DE ABASTECIMENTO DE VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO.

-----Está presente o Relatório Técnico de Análise das Propostas e Relatório Final, da Empreitada acima referenciada, datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta a existência de uma única proposta e com base na alínea b) do n.º 2 do Art.º 103 do CPA, entende a comissão propor a dispensa da audiência prévia escrita, sendo o presente relatório de Análise das Propostas, Relatório Final.-----

1 – PROPOSTAS.-----

Para a presente fase do procedimento foram admitidas as seguintes empresas:-----

Leirlslena Sociedade de Construções, SA;-----

2 - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO.-----

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta os seguintes critérios:-----

1. Qualidade Técnica da Solução Proposta – 45 %.-----

a. Projecto Base - 60%.-----

i. Memória descritiva, justificativa e peças desenhadas - 60%.-----

ii. Mapa de quantidades - 40%.-----

b. Modo de Execução da Obra - 40%.-----

i. Programa de trabalhos - 60%.-----

ii. Memória descritiva e justificativa - 40%.-----

2. Preço Global mais baixo - 35 %.-----

3. Prazo de Execução - 20 %.-----

Para efeitos de quantificação dos critérios de adjudicação considerou-se um escalonamento ordenado em função das melhores condições propostas e que são as seguintes:-----

Qualidade Técnica da Solução Proposta.-----

Foram analisados e classificados numa escala de 1 a 5 valores, os seguintes elementos técnicos constantes da proposta:-----

Projecto Base.-----

Memória descritiva e justificativa.-----

Mapa de quantidades.-----

Modo de execução da Obra.-----

Programa de trabalhos.-----

Memória descritiva e justificativa.-----

| Apreciação | Classificação |
|--------------------|----------------------|
| Muito Insuficiente | 1 |
| Insuficiente | 2 |
| Suficiente | 3 |
| Bom | 4 |
| Muito Bom | 5 |

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro apresentado em anexo.-----

Preço global mais baixo.-----

A metodologia para a obtenção da classificação da proposta de preço mais baixo é a seguinte:-----

$$\left[\frac{4 * (V_p - V_{mb})}{(V_{ma} - V_{mb})} \right]$$

Vp – Valor Total da Proposta.-----

Vmb – Valor Total da Proposta mais baixa.-----

Vma - Valor total da Proposta mais alta.-----

Nota: tem a classificação de 5 para o valor mais baixo e de 1 para o valor mais alto, sendo as restantes classificações calculadas proporcionalmente.-----

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro apresentado em anexo.-----

Prazo de execução.-----

| Prazo | Classificação |
|------------------------|----------------------|
| ≤ 90 dias | 5 |
| >90 dias e ≤ 120 dias | 4 |
| >120 dias e ≤ 150 dias | 2 |
| >150 dias | 1 |

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro apresentado em anexo.-----

3 – CONCLUSÃO.-----

Tendo em consideração que as propostas analisadas estão de acordo com as exigências

do concurso e que os critérios de avaliação das mesmas são os anteriormente referidos, obtém-se a seguinte lista ordenada, conforme discriminado no quadro III em anexo.-----

| | EMPRESAS | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----|---|-----------------|
| 1.º | Leirlslena Sociedade de Construções, SA | 4.35 |

Face à classificação obtida a comissão entende colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada à empresa **Leirlslena Sociedade de Construções, SA**, pelo valor de 382.021,06 € (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e um Euros e seis Cêntimos), a que acresce a taxa legal de I.V.A. em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 120 dias >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção e Concepção dos Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho, ao concorrente Leirlslena Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de trezentos e oitenta e dois mil e vinte e um euros e seis cêntimos (382.021,06 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010407; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

----- ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Pedido de Cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, por parte da Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor (ACORPSOR.-----

-----2- Informação número doze (12), da Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre Pedido de Materiais (Estirador Escolar) por parte da Senhora Maria Eulália Gonçalves Braz Marques, para a sua filha Mariana Sofia Mendes Farinha.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar

imediatamente sobre os assuntos.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR (ACORPSOR.-----

-----Fax datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor (ACORPSOR), solicitando a cedência do Espaço do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia vinte e um (21) de Janeiro, do corrente ano, no período das nove (09:00) horas às treze (13:00) horas, no intuito de realizar uma sessão de formação sobre “ Alimentação e Nutrição em Agricultura Biológica – Recria e Acabamento “. Encontra-se também presente uma informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, referindo que o Cine Teatro se encontra disponível para o dia solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Criadores Ovinos da Região de Ponte de Sor (ACORPSOR), no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e seis, no período das nove (10:00) horas às treze (13:00) horas, para a realização de uma sessão de formação sobre “ Alimentação e Nutrição em Agricultura Biológica – Recria e Acabamento “.**-----

-----INFORMAÇÃO NÚMERO DOZE (12), DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE PEDIDO DE MATERIAIS (ESTIRADOR ESCOLAR) POR PARTE DA SENHORA MARIA EULÁLIA GONÇALVES BRAZ MARQUES, PARA A SUA FILHA MARIANA SOFIA MENDES FARINHA.-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< No dia nove (9) de Janeiro, no atendimento, foi solicitado pela Senhora Maria Eulália Gonçalves Braz Marques, um estirador escolar para a sua filha, Mariana Sofia Mendes Farinha, que sofre de dislexia e frequenta o 4.º ano no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. Cumpre-me informar V. Exa., de que já foi adquirido, para esta criança um leitoril e um apoio de pés, estes mediante apresentação de receita médica. A mãe da criança veio solicitar este equipamento a pedido da professora, pois a altura das mesas

de escola não é apropriada para uso do leituril e este apenas serve para a menina ler, não lhe permite escrever. Assim, informo V. Exa., de que no edifício da Câmara Municipal existe no Gabinete Técnico um estirador e uma cadeira disponível, que poderão ser transportados para a Escola.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o estirador e a cadeira à Escola, enquanto a aluna Mariana Sofia Mendes Farinha frequentar a mesma, no sentido de que possam ser utilizados pela referida aluna.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e dois minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio